



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 9 de janeiro de 2020.

**OF/GAP-PMI/Nº. 015 /2020**

Ao Exmº. Sr.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminha-se a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres pares desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis **NO RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL, INCLUINDO-SE PARA PUBLICIDADE, DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA PARA O DIA 13/01/2020,** permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**THIAGO PECANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito  
**MENSAGEM Nº 180, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.**

Caros Edis,

encaminha-se, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, o qual **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.**

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, que desde sua fundação em 7 de janeiro de 1992, como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino em geral, destinada a oferecer oportunidade e instrução para todos.

Importante considerar que a execução dos trabalhos por parte da diretoria da instituição *in questio*, a fiscalização é feita mediante efetiva participação popular. Ademais, a Associação Pestalozzi tem sido, ao longo dos anos, de fundamental importância no que tange o atendimento aos cidadãos portadores de necessidades especiais.

Sob este prisma, a parceria entre o Poder Público Municipal e a sobredita instituição filantrópica constitui um dos mais elevados modelos de sucesso no regime de parceria realizado pelo Município, razão pela qual a sua manutenção é de inquestionável importância para a sociedade e deve ser promovida a bem do interesse público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis componentes da atual legislatura, considerando que diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, requer-se **URGÊNCIA na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal**, esperando uma acolhida favorável do presente, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **RS 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2020, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 9 de janeiro de 2020.

**THIAGO PECANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



SEMPFIN	
PROC. Nº	51
FOLHA Nº	2
ASS	

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**ANEXO - III**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE A CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos



SEMFIN
PROC. Nº _____
FOLHA Nº <u>62</u>
ASS _____

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

compreendem o pagamento de doze parcelas de repasse a título de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro, conforme consta no processo 31.926/2019.

O cálculo envolve o levantamento do custo total do convênio para o exercício de 2020 e os dois subsequentes, conforme determina a LRF.

**Para o exercício de 2020** estimamos que o convênio em questão para o atendimento das necessidades de Saúde do Município de Itapemirim, irá gerar um acréscimo de aproximadamente R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo:

CARGO	VALOR MÊS	TOTAL
CONVÊNIO ATUAL – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (9 MESES)	26.000,00	234.000,00
CONVÊNIO PRETENDIDO – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (11 MESES)	27.000,00	297.000,00
<b>TOTAL AUMENTO MÊS / ANO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>63.000,00</b>

Fonte: Planilhas RH, processo 31.926/2019

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Para os exercícios de **2021**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.

R



SEMPIN	
PROC. N°	03
FOLHA N°	03
ASS	[assinatura]

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Para os exercícios de **2022**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2020 e 2021 e 2022.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES  
MEIRELLES  
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente por  
ANQUIZES MEIRELLES  
CUNHA:82064466720  
Data: 2020.01.07  
12:38:19 -0300

Anquizes Meirelles Cunha  
**Secretário Municipal de Finanças**



SEMPIN	
PROC. N°	66
FOLHA N°	66
ASS	

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA**

**ANEXO - I**

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com convênio de assistência social estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020. Entendo que o convênio objeto deste impacto é de grande importância para a garantia da prestação de serviços públicos de assistência social. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES  
MEIRELLES  
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente por  
ANQUIZES MEIRELLES  
CUNHA:82064466720  
Data: 2020.01.07 12:38:31 -  
0300

**Anquizes Meirelles Cunha  
Secretário Municipal de Finanças**



SEMPREVÉ	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	05
ASS	8

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**ANEXO - III**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE A CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos





SEMPIN
PROC. Nº _____
FOLHA Nº <u>06</u>
ASS _____

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

compreendem o pagamento de doze parcelas de repasse a título de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro, conforme consta no processo 31.926/2019.

O cálculo envolve o levantamento do custo total do convênio para o exercício de 2020 e os dois subsequentes, conforme determina a LRF.

**Para o exercício de 2020** estimamos que o convênio em questão para o atendimento das necessidades de Saúde do Município de Itapemirim, irá gerar um acréscimo de aproximadamente R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo:

CARGO	VALOR MÊS	TOTAL
CONVÊNIO ATUAL – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (9 MESES)	26.000,00	234.000,00
CONVÊNIO PRETENDIDO – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (11 MESES)	27.000,00	297.000,00
<b>TOTAL AUMENTO MÊS / ANO</b>	1.000,00	63.000,00

Fonte: Planilhas RH, processo 31.926/2019

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Para os exercícios de **2021**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.



SEMPFIN	
PROC. Nº	
FOLHA Nº	67
ASS	

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Para os exercícios de 2022, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2020 e 2021 e 2022.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES  
MEIRELLES  
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente por  
ANQUIZES MEIRELLES  
CUNHA:82064466720  
Data: 2020.01.07  
12:38:19 -0300

Anquizes Meirelles Cunha  
**Secretário Municipal de Finanças**



PROC. Nº	
FOLHA Nº	68
ASS	AS

**PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA**

**ANEXO - I**

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com convênio de assistência social estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020. Entendo que o convênio objeto deste impacto é de grande importância para a garantia da prestação de serviços públicos de assistência social. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES  
MEIRELLES  
CUNHA:82064466720

Assinado digitalmente por  
ANQUIZES MEIRELLES  
CUNHA:82064466720  
Data: 2020.01.07 12:38:31 -  
0300

Anquizes Meirelles Cunha  
**Secretário Municipal de Finanças**



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

SEMASC/ADM  
PROC. Nº 31996  
FOLHA Nº 08  
ASS: [assinatura]

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento  
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.  
CEP: 29.330-000 Itapemirim – Espírito Santo

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade de Proponente</b>	Associação Pestalozzi de Itapemirim			<b>CNP J</b>	36.403.293/0001-03	
<b>Endereço:</b> Rua Cel. Marcondes de Souza, nº123, Centro, Itapemirim – ES				<b>TEL</b>	(28) 3529-5012	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b>	29.330-000	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Ag.</b> 199	<b>Nº. C/C</b> 10.721.439		<b>Praça Pagam.</b>	Itapemirim
<b>Nome Responsável do</b>	Eliário da Silva Leal			<b>CPF</b>	776.095.147-72	
<b>CI/Órgão Exp.</b>	613.060			<b>Cargo</b>	Presidente	
<b>Endereço</b>	Rua Manoel Dias, 115.				<b>CEP</b>	29.330-000

**2 – OUTROS PARTICIPES**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>	Prefeitura Municipal de Itapemirim			<b>CNPJ</b>	27.174.168/0001-70	
<b>Endereço:</b> Praça Domingos José Martins, SN, Centro, Itapemirim – ES				<b>TEL</b>	(28) 3529-6416	
<b>Cidade</b>	Itapemirim	<b>UF</b>	ES	<b>CEP</b> 29330-000	29.330-000	
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES			<b>CEP</b>	29.330-000	

[assinatura]



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

SEMASCHADM
PROC. N° 31996
FOLIA N° 09
ASS: [assinatura]

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim	02/2020	12/2020
<b>Identificação do Objeto:</b> Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim		
<b>Justificativa da Proposição:</b> A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.		



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

SEMASCADM  
DOC. Nº 31926  
FOLHA Nº 10  
ASS: JW

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

Plano de Trabalho

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

ITEM	MENSAL
<b>Pessoal + Encargos Sociais</b>	
Fisioterapeuta	2.000,00+980=2.980,00
Fonoaudióloga	2.000,00
Diretora	5.000+2.400=7.400
Contador	800
Auxiliar administrativo	1.600+784=2.384
Cozinheiro	1.600+784=2.384
Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00+539,00=1.639,00
Material de Consumo+Permanente	
Combustível	1.000,00
Federação (FEAPES) e (FENASP)	600,00
Alimentação, material administrativo, seguro carro e emplacamento, internet, água e luz, telefone, uniforme, óculos, medicamento, materiais de manutenção da instituição, fórum e seminários.	5.813,00
<b>Total</b>	<b>27.000,00</b>



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**  
**CAEE "Futuro Feliz"**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 – Centro.

CEP: 29.330-000 Itapemirim

– Espírito Santo

SEMASCHADM  
PROC. Nº 31996  
FOLHA Nº 11  
ASS: [assinatura]

**CONCEDENTE**

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00
META	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00

**6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE**

Aprovo o presente Plano de Trabalho

.....  
LOCAL E DATA

.....  
PROponente



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

SEMASCWADM
PROC. Nº 31926
FOLHA Nº 12
ASS: JW

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Eliário da Silva Leal, brasileiro, portador da CI Nº 613.060, e CPF Nº 776.095.147-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Dias, Nº 115, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Pestalozzi de Itapemirim, com Sede a Rua Coronel Marcondes de Souza, nº 123, Bairro Vila do Itapemirim, na cidade de Itapemirim, inscrito no CNPJ nº 36.403.293/0001-03, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

### 1 RECURSOS HUMANOS

Nome:	Procedência: (Termo de Fomento))	Função:
Franciele Almeida da Silva	PMI	Secretária
Selmiléa Pereira do Nascimento	PMI	Fonoaudióloga
Rynna Galante Freire Viana	PMI	Fisioterapeuta
Léa Sales	PMI	Diretora Administrativa
Mauricea Alves Siqueira Benevides	PMI	Cozinheira
Karla dos Santos Leal	PMI	Assistente Social
Durvelino Candal Filho	PMI	Artesão
Shaira Aparecida Cardoso Paresqui	PMI	Artesã
Marise Sheidegger de Almeida	PMI	Artesã
Jhones Brumana Marvila	PMI	Contador
Marilza Gonçalves de Oliveira Leal	PMI	Professora de Musica
Olivia Maria Vasconcellos Coelho	PMI	Profesora de Dança
Raquel Habib Mazarelli	PMI	Psicologa
	Procedência:	(Função)
Eronicia de Souza Marvila	SEME	Ascei
Janete Maria Rocha	SEME	Professora
Lidiane Muqui Barboza	SEME	Professora Ed.Fisica
Vinicius Bortolini Fernandes	SEME	Professor Ed.Fisica





# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

SEMASCWADM
PRDC. N° 34926
FOLHA N° 13
ASS: [assinatura]

Juliana dos Santos Souza	SEME	Professora
Léia Alves da Costa Pereira	SEME	Ascei
Rogério Balbino da Silva	SEME	Professor de Artes
Rosimar Braz de Sousa	SEME	Pedagoga
Luiz Gustavo Lopes do Nascimento	SEME	Motorista
Luzia de Almeida Furtado	SEME	Cuidadora
Laila Belote	SEME	Professora Ed.Fisica
Maria Madalena dos Anjos	SEME	Professora
Josué Luiz Cruz	SEME	Professor Substituto

## 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Espaço	Quantidade	Dependência
Espaço Comum	01	Sala de Espera
	04	Salas de AEE
	01	Secretaria
	01	Laboratório de Informática
	01	Pátio
	01	Quadra Poliesportiva coberta
	02	Rampas
	01	Refeitório
		Almoxarifado



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

PROC. Nº 319.916  
FOLHA Nº 14  
ASS: *AW*

	01	
		Brinquedoteca
	01	
		Cozinhas
	02	
		Sanitários masculinos
	03	
		Sanitários Femininos
	03	
		Vestuários
	02	
		Garagem
	01	
		Hall de Higienização
	01	
		Hall de Filtro de Água
	01	
		Auditório
	01	

<b>Espaços específicos</b>	<b>03</b>	Salas para Atendimento Especializado: Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Serviço Social.
----------------------------	-----------	--

## 3 EQUIPAMENTOS

- 5 Ventiladores de teto
- 1 TV 43
- 2 DVDs
- 4 Ar condicionado
- 1 Máquina de Costura
- 5 Bebedouros



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

PROC. Nº	31926
FOLHA Nº	15
ASS:	<i>[assinatura]</i>

- 2 Quadro branco
- 6 Ventiladores
- 3 Rádio Pequeno
- 3 Quadros negro
- 7 computadores
- 3 impressoras
- 2 Relógios pequenos
- 1 Microondas
- 3 Freezer
- 1 Refrigerador
- 2 Fogões
- 1 Espregador de Frutas
- 1 Máquina de Lavar
- 1 Esteira
- 1 Telefone
- 1 TV 32 tela plana
- 1 Caixa de Som

### 4 MOBILIÁRIOS

- 01 mesa em L cinza granito ocre
- 04 Armário de Madeira 3 Portas
- 01 Armário Vertical de madeira 4 gavetas
- 01 Armário com tampa de granito cinza ocre 3 gavetas
- 01 mesa redonda de madeira
- 06 cadeiras giratórias azul estofadas
- 20 cadeiras com estofado azul com pés de ferro
- 01 cadeira ortopédica cor azul
- 01 maca de madeira 2 metros
- 01 tatame suspenso de madeira
- 01 Armário 2 portas de Aço
- 01 Estante de aço 4 compartimento
- 01 Armário de 2 portas de compensado

*[assinatura]*



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

SEMASCADIM
PROC. Nº 31926
FOLHA Nº 16
ASS: [assinatura]

- 01 Armário pequeno de 2 portas de compensado
- 01 Armário 4 portas de madeira
- 04 Armário de compensado de 2 portas bege
- 01 Armário suspenso de madeira 3 portas
- 01 Armário suspenso de compensado 2 portas
- 01 Estante de granito ocre de 5 compartimento para TV
- 03 Mesas grandes de madeira
- 05 Bancos de madeira
- 18 cadeiras de plástico
- 03 mesas de plástico cor branca
- 02 mesas de granito com tampão granito cinza
- 02 Armário cor cinza compensado de 2 portas
- 06 Mesas para informática cinza
- 01 cadeira giratória cor azul grande
- 01 mesa de madeira
- 46 cadeiras de plástico acoplada com mesa
- 01 Estante de alvenaria com tampão de granito cinza 4 compartimento
- 01 mesa de madeira com tampão cinza ocre
- 01 Pia com bancada de granito cinza com armário de 8 portas
- 01 Estante de granito cinza 6 compartimento
- 02 mesa pequena verde de plástico com pés de ferro branco
- 03 cadeira assento verde com pés de ferro branco
- 01 Estante de Alvenaria com 16 compartimentos tampão granito cinza ocre
- 01 Estante de granito cinza com 6 compartimento
- 02 cadeira vermelha de plástico e pés de ferro cinza
- 01 mesa de granito cinza
- 01 Cabideiro de madeira
- 01 Mesa de Alimentação de compensado cor branca com pés de alumínio ajustada

[assinatura]



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro

Itapemirim – Espírito Santo

CEP: 29.349-000

Tele fax: (28) 3529 – 5012

E-mail: [pestalozzitapemirim@gmail.com](mailto:pestalozzitapemirim@gmail.com)

GERAÇÃO/PROJETO	
PROC. Nº	31926
FOLHA Nº	17
ASS.	AM

01 Estante de Alvenaria com 9 compartimento separado por tampões de granito

01 Mesa de Granito

01 Mesa de madeira

01 mesa pequena de ferro com uma gaveta de rodinha cinza

Itapemirim (ES) 09 de Dezembro de 2019.

Eliário da Silva Leal  
Presidente